



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

CGC (MF) 34.671.057/0001-34
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22/23

"Dispõe sobre a criação do Setor Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Setor Municipal de Alimentação Escolar, Órgão responsável pelo controle, Coordenação e Fiscalização da merenda escolar no município, tendo como objetivo principal a distribuição da alimentação escolar.

Art. 2º - O setor de alimentação escolar também designado pela sigla S E M A E, integrará a estrutura da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º - O pessoal técnico administrativo que atuará no S E M A E, será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte
aos 01 de Setembro de 1.993.


RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal